



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA CLÍNICA RESSONANCE S.A.

PROCESSO Nº 04001-00000289/2021-50

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **CLÍNICA RESSONANCE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.429.182/0002-18, estabelecida no endereço: SEPS 709/909, Bloco A, Sala 06, Térreo, Centro Médico Júlio Adnet - Asa Sul - CEP: 70.390-095 Brasília - DF, telefone (61) 3771-4000, *e-mail* clinicaressonance@gmail.com, neste ato representada por seus diretores, **RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identificação nº 38.671.934 SSP/SP e do CPF nº 047.620.157-84, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, neste ato representado pelo seu procurador, **MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, portador do documento de identificação nº MG 38806430 SSP/MG e do CPF nº 021.854.637-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, e **CRISTIANO AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, executivo, portador do documento de identificação nº 8138654 SSP/MG e do CPF nº 011.728.526-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, que assinarão em conjunto ou isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº **177/2021** (61654965), celebrado em 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, II, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

2.2. Alteração do tipo jurídico de sociedade, que passa de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, deixando de ser LTDA e passando a ser uma Sociedade Anônima - CLÍNICA RESSONANCE S.A.

2.3. A alteração do seus representantes legais, que passarão a ser RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identificação nº 38.671.934 SSP/SP e do CPF nº 047.620.157-84, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, neste ato

representado pelo seu procurador MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, portador do documento de identificação nº MG 38806430 SSP/MG e do CPF nº 021.854.637-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, e CRISTIANO AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO, brasileiro, casado, executivo, portador do documento de identificação nº 8138654 SSP/MG e do CPF nº 011.728.526-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **14 de abril de 2023 a 13 de abril de 2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Diretora-Presidente do INAS/DF

RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA

MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA

CRISTIANO AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO

Clínica Ressonance S.A.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA**, Usuário Externo, em 12/04/2023, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8**,
Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF, em 13/04/2023, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 108271471 código CRC= 4DDF3BFA](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=108271471&codigo_CRC=4DDF3BFA).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5389

04001-00000289/2021-50

Doc. SEI/GDF 108271471